

LEI N° 3.012/2019

EMENTA: Sobre a divulgação na internet dos medicamentos oferecidos gratuitamente pela Secretaria Municipal de Saúde no site da Prefeitura de Santa Cruz do Capibaribe.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei 199/2018, de autoria do Exmo. Sr. Vereador José Carlos da Silva:

Art. 1º- O Poder Executivo deverá divulgar, na página oficial da Prefeitura na internet, em ícone fácil e acessível, a relação dos medicamentos fornecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único – A relação de que trata o *caput* será acompanhada da informação quanto à disponibilidade ou não do medicamento em estoque na secretaria.

Art. 2º - O Poder Executivo municipal regulamentará esta lei, no que couber.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 16 de maio de 2019.

JOSÉ AUGUSTO MAIA JÚNIOR
Presidente

JOSÉ RONALDO PACA
Vice-Presidente

ANTÔNIO GOMES BEZERRA JÚNIOR
1º Secretário

JOSÉ CARLOS DA SILVA
2º Secretário